



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 00617/2013

Requer informações acerca do fornecimento de materiais de limpeza para as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que este vereador foi procurado por pais de alunos e funcionários de escolas municipais questionando a falta de material de limpeza;

CONSIDERANDO que o poder executivo está em início de mandato e recebeu este problema em virtude da troca de prefeitos imposta pela justiça e a falta de pagamento de fornecedores aliados a ausência de planejamento da compra de materiais de limpeza;

CONSIDERANDO que a falta destes materiais expõe as crianças e os adolescentes ao contato de doenças transmitidas pela falta de higiene pessoal e a proliferação de bactérias;

CONSIDERANDO que as crianças e adolescentes possuem seus direitos destacados no ambiente escolar, na forma dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, ambos da Constituição Federal e do artigo 25, inciso IV, “a”, da Lei nº 8.625/93

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) O poder executivo já providenciou o cumprimento ao fornecimento de materiais de limpeza para as unidades escolares da rede municipal de ensino do município ?

2º) Caso resposta positiva, detalhar as ações realizadas.

3º) Caso resposta negativa, quando as ações serão realizadas ?

PROTOCOLADO Nº: 05835/2013

DATA: 24/05/2013

HORA: 12:11

USUÁRIO: CINTIA



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Justificativa:

Este vereador foi procurado por diversos munícipes questionando a falta de materiais de limpeza nas escolas da rede municipal de ensino.

É notado que embora a falta destes materiais possam parecer a inobservância da eficiência, o prefeito encontrou este problema assim que assumiu o mandato e passados 120 dias tem a condição de iniciar a resolução desta demanda.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de maio de 2.013.

Juca Bortolucci
-Vereador Líder do PSDB na Câmara-

PROTOCOLO Nº: 05835/2013 DATA: 24/05/2013 HORA: 12:11 USUÁRIO: CINTIA